

## **ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0047/2021**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CLÍNICA DE ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.389.274/0003-65, nome fantasia: **Angiorádio**, estabelecida na QSE AE 1/17, Bloco A, Conjunto 206, Setor E, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.025-001, telefone: (61) 3451-3071 e 99985-7475, E-mail: clinica.angioradio@gmail.com.br, neste ato representada por seu sócio **Gustavo Dias Correa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 16.121.828 SSP/MG e do CPF nº 714.139.281-51, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 28/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

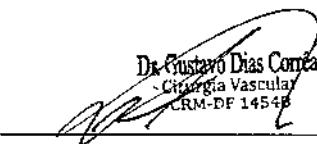
Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2022.

  
*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
**PRESIDENTE INTERINO INAS/DF**

  
Dr. Gustavo Dias Coimbra  
Cirurgia Vascular  
CRM-DF 14548

---

**CLÍNICA DE ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA**  
**S/S**

**Testemunhas:**

Nome: Washington da Gama Voco  
CPF: 097 410 031 - 53  
RG nº.: 304301 - SSPDF



Nome: Caroline Fernando de Paula Silveira  
CPF: 03388503122  
RG nº.: 28M116SSPDF